

Resolução nº 127/CONSEPE, de 05 de setembro de 1994.

<input type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 13.09.94
<input checked="" type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por:	56ª EXT. / Sessão	
Ass:	J. M. Alves	
	Secretária	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		

Aprova o Regimento Interno do Centro Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa sobre o Imaginário Social.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais,

- considerando o processo nº 23118.000373/94-59;
- considerando que o CONSEPE aprovou a criação do Centro do Imaginário Social em reunião ordinária de 07.04.92 e ratificando-a, através do Ato Decisório nº 15 de 05/10/92, classificando-o como Projeto Especial desta Universidade;
- considerando que para o desenvolvimento das atividades do CEI faz-se necessário o uso de salas e equipamentos;
- considerando a necessidade de divulgação das produções do CEI;
- considerando a necessidade de apoiar o desenvolvimento de pesquisa;
- considerando a necessidade de apoio para a redação de monografias, dissertações e teses.

R E S O L V E: "ad referendum"

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Centro Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa sobre o Imaginário Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


~~Francisco Aparecido Ferreira~~
Presidente